

## Sr. Cidadão, sabia que...

O dia 15 de maio foi proclamado pela Assembleia Geral da ONU como o Dia Internacional da Família?

A celebração do Dia Internacional da Família visa, entre outros objetivos, reforçar a mensagem de união, amor, respeito e compreensão necessárias para o bom relacionamento de todos os elementos que compõem a família e chamar a atenção da população para a importância da família como núcleo vital da sociedade e para os seus direitos e responsabilidades.

A família é a estrutura de referência, a rede de apoio de cada indivíduo. É frequente encontrar-se na família o amparamento para ultrapassar uma situação de dificuldade, nomeadamente na situação de doença geradora de dependência e incapacidades, como as que afetam os utentes que recebemos no CMRRC-RP.



Há cidadãos que, por um conjunto variado de razões, não conseguem, de um modo consciente e livre, sem apoio ou intervenção de outra pessoa, exercer os seus direitos, cumprir os seus deveres ou cuidar dos seus bens.

O **Regime do Maior Acompanhado**, aprovado pela Lei nº 49/2018 de 14 de agosto, permite a qualquer pessoa que, por razões de saúde, deficiência ou pelo seu comportamento, se encontre impossibilitada de exercer pessoal, plena e conscientemente os seus direitos ou de cumprir os seus deveres, podendo requerer junto do Tribunal as necessárias medidas de acompanhamento.

O novo **Regime do Maior Acompanhado** entrou em vigor no dia 10 de fevereiro de 2019, conferindo mais segurança, cuidados e liberdades ao maior em situação de impossibilidade, permitindo-lhe ainda que possa escolher por quem quer ser acompanhado.

O seu objetivo é preservar a autonomia da qual a pessoa ainda dispõe e, dentro do possível, aumentá-la. Pretende-se assegurar o bem-estar, a recuperação, o pleno exercício de todos os direitos e o cumprimento dos deveres do acompanhado.

## Maio 2020